



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS
DO(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- FASE DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO.

ATA DE JULGAMENTO;
VALIDAÇÃO DAS NEGATIVAS;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



RECIBO DE ENTREGA
AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇOS

COMPRA DIRETA
(Dispensa de Licitação: Fund: inc. II, do Art. 75, da Lei n. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 036/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 001/2024.

Recebi da **Comissão de Compras - CC** do MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, cópia do Edital de Proposta de Preços contendo todos os seus Anexos, referente a dispensa de licitação com fundamento no inc. II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º do Decreto Municipal n.243/GAB/PMR, de 03/01/2024

Rondolândia – MT, 26 de Janeiro de 2024.

Joana Alves de Oliveira de Nascimento

Assinatura do recebedor

Nome por extenso

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Carimbo Padronizado do CNPJ

04.329.602/0002-29
J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO
R. Joana Alves de Oliveira, 00 - Centro CEP: 78.338-000 - Rondolândia/MT

Telefone: 66 98432 1328

Pessoa para contato: Carlinhos

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 036/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024

PROponente: J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 04.329.602/0002-29 TEL: 66984311328
ENDEREÇO: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA Nº 00
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RONDOLÂNDIA UF: MT
E-MAIL: _____



TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 - *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*

1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no site eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br

1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep: 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



1.11 O proponente declarara, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; c) sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da contratação

1.19 A **contratação** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



1.21 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, conforme consta no Termo de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecida no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Aquisição e Pagamento

1.24 A forma da Prestação de Serviço será imediata, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

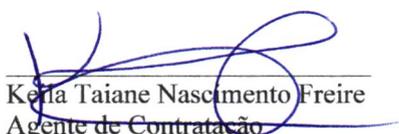
1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.29.1 ANEXO I – Termos de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pintura na Escola Municipal Joana Alves de Oliveira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	MT	1.900	SERVIÇO DE PINTURA NO PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA	16,85	32.015,00
Valor Total					

1.31 Valor total da proposta: R\$ 32.015,00 (trinta e dois mil e quinze reais)


Kéria Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 23 de Janeiro de 2024.
Local e Data





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102222942

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2400021427

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

RONDOLANDIA
Local

8 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO NÃO

Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3220649 em 08/02/2024 da Empresa J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO, CNPJ 04329602000148 e protocolo 240207921 - 06/02/2024. Autenticação: EC7C172FC2EC7A5E3689A979FA4EC5794F4D59C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/020.792-1 e o código de segurança xH2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Muller



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.792-1	MTP2400021427	06/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.292.062-68	JOSE CARLOS CERQUEIRA DE NASCIMENTO	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Handwritten signature and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3220649 em 08/02/2024 da Empresa J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO, CNPJ 04329602000148 e protocolo 240207921 - 06/02/2024. Autenticação: EC7C172FC2EC7A5E3689A979FA4EC5794F4D59C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.792-1 e o código de segurança xH2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Handwritten signature in blue ink.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO**

JOSE CARLOS CERQUEIRA DE NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 19/08/1966, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 252.292.062-68, identidade: 267630, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA ANDRE MAGGI, número 00, bairro CENTRO, município RONDOLANDIA - MT, CEP: 78.338-000, na qualidade de titular da **J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO**, com sede na RUA JOANA ALVES DE OLIVEIRA, número 00, bairro CENTRO, município RONDOLANDIA - MT, CEP: 78.338-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 04.329.602/0001-48, resolve alterar as atividades e objeto social de sua filial com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 04.329.602/0002-29, conforme demais cláusulas:

Cláusula Primeira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas. 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

Tendo como objeto social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Rondolândia, 06 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS CERQUEIRA DE NASCIMENTO: Empresário



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3220649 em 08/02/2024 da Empresa J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO, CNPJ 04329602000148 e protocolo 240207921 - 06/02/2024. Autenticação: EC7C172FC2EC7A5E3689A979FA4EC5794F4D59C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/020.792-1 e o código de segurança xH2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

páa. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.792-1	MTP2400021427	06/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.292.062-68	JOSE CARLOS CERQUEIRA DE NASCIMENTO	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3220649 em 08/02/2024 da Empresa J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO, CNPJ 04329602000148 e protocolo 240207921 - 06/02/2024. Autenticação: EC7C172FC2EC7A5E3689A979FA4EC5794F4D59C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/020.792-1 e o código de segurança xH2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE CARLOS CERQUEIRA DE NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1966, RG Nº 267630 SSP-MT, CPF 252.292.062-68, RUA ANDRE MAGGI, Nº 00, BAIRRO CENTRO, CEP 78338-000, RONDOLANDIA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rondolandia, 08 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS CERQUEIRA DE NASCIMENTO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3220649 em 08/02/2024 da Empresa J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO, CNPJ 04329602000148 e protocolo 240207921 - 06/02/2024. Autenticação: EC7C172FC2EC7A5E3689A979FA4EC5794F4D59C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/020.792-1 e o código de segurança xH2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO, de CNPJ 04.329.602/0001-48 e protocolado sob o número 24/020.792-1 em 06/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3220649, em 08/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.292.062-68	JOSE CARLOS CERQUEIRA DE NASCIMENTO	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.292.062-68	JOSE CARLOS CERQUEIRA DE NASCIMENTO	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.292.062-68	JOSE CARLOS CERQUEIRA DE NASCIMENTO	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2024, às 15:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/020.792-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3220649 em 08/02/2024 da Empresa J. C. CERQUEIRA DE NASCIMENTO, CNPJ 04329602000148 e protocolo 240207921 - 06/02/2024. Autenticação: EC7C172FC2EC7A5E3689A979FA4EC5794F4D59C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/020.792-1 e o código de segurança xH2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Muller

páç. 7/7